

### GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## LICENÇA PRÉVIA

### LP N.º 0140/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo Nº 18201.003639/2025.11, Parecer Técnico Nº 531/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

**NOME: JAIRO GERALDO RIBEIRO FILHO** 

CPF/CNPJ: 067.656.588-31

**ENDEREÇO: JOSÉ ZACARIA, 180, PARQUE SÃO BENTO** 

**MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP** 

ATIVIDADE: AGROPECUARIA EM UMA ÁREA DE 430,954 HECTARES HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO 3 IRMÃOS, S/N, GLEBA BARAUANA -

**CARACARAI/RR** 

**VALIDADE: 19/08/2027** 

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 19/08/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 20/08/2025 às 09:34

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **12/09/2025** às **13:20** 

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=31d3c informando o seguinte código verificador: **31d3c** 

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



### GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



# CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- **2.** Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
- 3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
- **4.** Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA::
- **5.** Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 01°55'39,33"N Longitude: 60°01'36,11" O

#### **DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003639/2025.11** 

Parecer Técnico Nº: 531/2025

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.695,48** 

**VISTORIA: R\$ 250,00** 

**AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00** 

**TAXA DO BOLETO: R\$ 2.045,48** 

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Paulo Henrique Da Silva Pinheiro - ART Nº RR20250157721

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

